

**PORTARIA Nº 82/UNOESC-R/2023.**

**Reconstitui o Núcleo Docente Estruturante do curso de Educação Física da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).**

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, professor Ricardo Antonio De Marco, no uso das suas atribuições, nos termos da Resolução nº 203/CONSUN/2010,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** Nomear os membros do **Núcleo Docente Estruturante-NDE** do curso de **Educação Física** da Universidade do Oeste de Santa Catarina, para cada um dos campi onde o curso é ofertado, conforme segue:

**I. Campus de Chapecó:**

- a) Danielle Ledur Antes;
- b) Mariluce Poerschke Vieira;
- c) Paulo Pagliari;
- d) Rafael Cunha Laux (Coordenador);
- e) Sandra Rogéria de Oliveira.

**II. Campus de Joaçaba:**

- a) Dagmar Bittencourt Mena Barreto;
- b) Elisabeth Baretta (Coordenadora);
- c) Gracielle Fin;
- d) Leoberto Ricardo Grigollo ;
- d) Renan Souza.

**III. Campus de São Miguel do Oeste:**

- a) Dilva Bertoldi Benvenuti;
- b) Eduardo Ottobelli Chielle ;
- c) Elis Regina Frigeri;
- d) Marizete Arenhart Zuppa;
- e) Sandra Fachineto (Coordenadora).

**IV. Campus de Videira:**

- a) Catiane Pelissari;
- b) Ederlei Aparecida Zago;
- c) Josiano Guilherme Puhle;
- d) Ricceli Endrigo Ruppel da Rocha (Coordenador);
- e) Vanessa Wegner Agostini.

**V. Campus de Xanxerê:**

- a) Ana Paula de Oliveira Scherer (Coordenadora);
- b) Claudio Luiz Orço;
- c) Danielle Ledur Antes;
- d) Deonilde Balduino;
- e) Tiago Ramos.

§1.º O Núcleo Docente Estruturante tem por finalidade fomentar e acompanhar o processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso e, como atribuições:

- I. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais no âmbito do curso;
- II. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- IV. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais.

§2.º Coordenar as atividades do Núcleo Docente Estruturante no seu campus é atribuição, preferencialmente, do coordenador do curso.

§3.º O Núcleo Docente Estruturante possui atribuições distintas e complementares às do Colegiado de Curso, que têm sua constituição e normas definidas no Regimento da Unoesc.

**Art. 2.º** O Núcleo Institucional do Curso (NIC), composto pelos coordenadores do curso, terá um articulador escolhido por seus pares que responderá às seguintes atribuições:

- I. articular e acompanhar o processo de concepção, implementação, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso;
- II. prover a convocação para as reuniões do NIC;
- III. responsabilizar-se pela elaboração, aprovação e publicação das atas das reuniões;
- IV. zelar pelo cumprimento mínimo de duas reuniões anuais do NIC;
- V. promover a interlocução com as demais instâncias da Universidade em questões institucionais.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 71/UNOESC-R/2023 e demais disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, 10 de abril de 2023.

**Profa. Lindamir Secchi Gadler**  
**Pró-reitora de Ensino**

**Prof. Dr. Ricardo Antonio De Marco**  
**Reitor da Unoesc**